



COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N.º , DE 2016.

(Do Sr. GOULART)

Requer sejam convidados os presidentes da ANATEL, das operadoras de telefonia celular Vivo/Telefônica, Claro, Tim e Nextel, bem como representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, para, em audiência pública, debater acerca da falta de cobertura de sinal celular em distritos da zona sul de São Paulo – SP.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário deste colegiado, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para debater acerca da falta ou deficiência de cobertura de sinal celular nos distritos de Parelheiros, Marcilac, Colônia e Vargem Grande, localizados na zona sul de São Paulo – SP.

Nesse sentido, esclareço que meu requerimento decorre de respostas de ofícios enviados ás empresas Vivo/Telefônica, OI, Nextel, nos quais solicito sejam tomadas providências para regularização do sinal nas citadas localidades. As respostas limitam-se a informar que está sendo cumprindo o disposto nos editais de leilões no que diz respeito ás metas de abrangência determinadas pela ANATEL e que os distritos citados não constam de quaisquer planos de expansão para o ano corrente.

Considero tal resposta insuficiente, até mesmo inaceitável, pois a universalização do acesso aos serviços comprehende princípio basilar de nosso sistema legal, ou seja, não é admissível que determinada empresa deixe de atender essa ou aquela localidade, por conta de questões meramente monetárias.



Desta forma, solicito sejam convidados os administradores e demais representantes elencados no presente requerimento, de forma a podermos estudar alternativas a essa situação corrente, a partir da qual muitos cidadãos vêm sendo privados do serviço celular, e não somente nas localidades mencionadas, pois são inúmeros os municípios brasileiros que sofrem com o mesmo problema.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme regramento definido por ocasião dos leilões que estabeleceram as concessões ou autorizações para exploração do serviço móvel celular em diversas regiões do país, eventuais vencedoras são obrigadas a cobrir oitenta por cento das localidades inseridas na área que irão atender, estando ainda sujeitas às metas e normas definidas pela ANATEL. Na prática, o número de localidades atendidas, na grande maioria dos casos, é superior ao percentual legalmente estabelecido, mas esse não é o principal aspecto a se considerar, e sim o fato de que a concessionária ou autorizada pode deixar de atender até vinte por cento dessas localidades.

Trata-se de questão meramente aritmética, as regiões que demandam elevados investimentos para serem atendidas, sem perspectiva de retorno imediato, são simplesmente descartadas. O mais curioso dessa situação é que não estamos falando de localidades remotas, e sim de distritos da Grande São Paulo, cujos habitantes vêm sendo privados de um serviço que vem sendo considerado cada vez mais essencial, prejudicando milhares de comerciantes, estudantes e a população em geral.

Nesse sentido, entendo que alguma coisa pode e deve ser feita para que tais serviços sejam de fato universalizados, e cada brasileiro possa ter o acesso de que necessita. A audiência pública que ora proponho visa objetivamente definir o que pode ser feito em localidades específicas, listadas no requerimento de minha autoria, mas o debate que se pretende realizar pode perfeitamente servir como subsídio a reuniões futuras deste colegiado, pois certamente serão abordados aspectos importantes acerca da matéria, cuja complexidade demanda discussão mais aprofundada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante da alta relevância desse assunto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovarmos o presente requerimento de Audiência Pública.

Sala das Comissões, de agosto de 2016.

Deputado GOULART
PSD/SP